



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À VEREADOR”.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

ART. 1º - Fica licenciado o Vereador Denival Francisco de Paula, pelo prazo de 30 dias, a partir do dia 01 do mês de maio de 2022, haja vista a necessidade de atenção especial aos problemas de cunho pessoal, com fundamento do Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração, serão cumpridas as determinações do Artigo 89 e Inciso I **(sem remuneração)** do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o senhor presidente na forma determinada pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea “b” e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Em 18 de abril de 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

NOBRES LEGISLADORES

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 01/2022, o qual **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À VEREADOR.**

O presente projeto de resolução visa conceder licença ao Vereador Denival Francisco de Paula, pelo prazo de 30 dias, a partir do dia 01 do mês de maio de 2022, com fundamento do Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 026, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Pois o mesmo necessita dar atenção especial a problemas de cunho pessoal, conforme Requerimento protocolado nesta Câmara Municipal.

Durante o período em que o Vereador estiver ausente não receberá remuneração, em cumprimento as determinações do inciso I do artigo 89 do Regimento Interno da Casa.

Certo de contarmos com o unânime apoio dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto de Resolução, no despedimos externando votos de estima e considerações.

SALA DAS SESSÕES

Em 18 de abril de 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário